

INTERESSADO: DIRETORIA PROCESSO: 00471/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde e segurança do trabalho.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação do trabalhista, compreendendo: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Análise Ergonômica do trabalho (AET), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PPRA), ou Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, para atender às necessidades do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região – CRESS/AL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que, apesar de serem enviados e-mails de solicitação de orçamentos para **06** (seis) empresas, conforme documentação acostada aos autos, apenas 02 propostas foram apresentadas até a data limite para apresentação das propostas de preços, findo no dia **30 de setembro de 2022**. Cabe ressaltar que foi dado publicidade ao processo através do site institucional do CRESS/AL: http://www.cress16.org.br/noticias/cress-alagoas-abre-licitacao-para-contratacao-de-empresa-especializada-em-instalacao-e-manutencao-de-ar-condicionado e do Portal de Transparência: http://www.cress16.org.br/licitacoes-e-contratos. Constatando-se desta forma a ausência de mais empresas interessadas, não sendo, portanto, obtido o número mínimo de três propostas aptas à seleção, consoante orientação estabelecida pelo Tribunal de Contas da União, a presente dispensa de licitação deverá ser declarada **fracassada**, impondo-se a repetição do ato, com a convocação, inclusive, de outros interessados.

Remetemos a decisão em pauta para fins de apreciação e homologação pela Diretoria deste Regional, bem como, para encaminhamento dos demais procedimentos necessários à repetição do processo de dispensa de licitação para fins de contratação da prestação de serviços pretendidos.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2022.

--Original assinado--

José Augusto de Melo Filho Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

--Original assinado--

Emerson da Silva Santos Comissão Permanente de Licitação (CPL) --Original assinado--

Luciana Martins Gomes Rego Comissão Permanente de Licitação (CPL)